



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 7.491, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Cláudio
Publicado no site da prefeitura
Municipal
16/10/24
Secretaria municipal de
Comunicação

Altera e insere o item 51, no anexo III do Decreto nº 3.751-2022 e Decreto nº 5.896/2024, que dispuseram sobre a correção da unidade fiscal de Santo Antônio do Descoberto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido o item 51 - Outros Bairros, não especificado anteriormente no Anexo III do Decreto nº 3.751/2022 e Decreto nº 5.896/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, ao 15 (quinze) dia do mês de outubro de 2024.

Aleandro Olívio Caldato
ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO nº. 3.751/2022

ANEXO III

PLANTA DE VALORES PARA 2023

OUTROS BAIRROS				
ITEM	BAIRROS - CENTRO	VALOR DO TERRENO M²	ÁREA DO TERRENO M²	VALOR TOTAL CORRIGIDO
51	OUTROS BAIRROS NÃO LISTADOS ANTERIORMENTE	R\$ 31,16	360	R\$ 11.984,40

DECRETO nº. 5.896/2024

ANEXO III

PLANTA DE VALORES PARA 2024

OUTROS BAIRROS				
ITEM	BAIRROS - CENTRO	VALOR DO TERRENO M²	ÁREA DO TERRENO M²	VALOR TOTAL CORRIGIDO
51	OUTROS BAIRROS NÃO LISTADOS ANTERIORMENTE	R\$ 34,57	360	R\$ 12.445,80